

O grupo reivindicou a autoria das duas explosões ocorridas na última quarta-feira (3) e que deixaram 84 mortos e 284 feridos no Irã

Estado Islâmico assume atentado

AGÊNCIA FRANCE PRESS

O grupo Estado Islâmico reivindicou, ontem (4), a autoria do atentado da véspera no sul do Irã, que deixou 84 mortos e 284 feridos, segundo o último balanço divulgado pelas autoridades iranianas. A organização jihadista assegurou em seus canais no Telegram que dois de seus membros "ativaram seu cinturão de explosivos" em meio a "uma grande multidão de apóstatas, perto do túmulo de seu líder, Qasem Soleimani, ontem em Kerman, no sul do Irã".

A agência estatal Irna, a partir de "uma fonte informada", já havia indicado que a primeira explosão foi provocada por um suicida, cujo corpo foi encontrado em pedaços. A segunda explosão está sendo investigada, mas provavelmente também ocorreu devido a um ataque suicida, segundo a Irna. Após ter dito que houve 95 mortos e 181 feridos, Teerã rebaihou o balanço de vítimas mortais.

Funerais suspensos

"Segundo as últimas estatísticas, 84 pessoas morreram", anunciou o chefe do serviço de emergência do país, Jafar Miadfar, na televisão estatal. O atentado deixou "284 feridos", dos quais "195 seguem hospitalizados", acrescentou Miadfar. Previstos para hoje, os funerais públicos das vítimas "foram suspensos por decisão" das autoridades e contarão apenas com a presença de familiares, indicou o governador de Kerman.

O atentado - duas explosões em um intervalo de 15 minutos - ocorreu perto da mesquita de Saheb al Zaman em Kerman (sul), onde fica o túmulo do general Qasem Soleimani, encarregado pelas operações militares iranianas no Oriente Médio, assassinado pelos Estados Unidos no Iraque em 3 de janeiro de 2020. As bombas explodiram quando uma multidão estava reunida em homenagem ao quarto aniversário de sua morte.

O ataque ocorreu em plena tensão no Oriente Médio e um dia depois que o número dois do Hamas, Saleh Al Aruri, aliado do Irã, morreu em um ataque em Beirute, que as autoridades libanesas atribuíram a Israel.



Votorantim Cimentos N/NE S.A.

CNPJ/ME nº 10.656.452/0001-80 - NIRE 26.3.0003163.9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

1. **Data, horário e local:** No 14 (quatorze) dia do mês de dezembro de 2023, às 08:00 horas, por videoconferência centralizada na sede social da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Madre de Deus, nº 27 - 7º andar, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-110. 2. **Convocação:** A convocação foi dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Oswaldo Ayres Filho** e secretariados pelo Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira**, conforme disposto no § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. 5. **Ordem do dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou a leitura da Ordem do Dia, a fim de examinar, discutir e votar a respeito sobre a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Após, instalada a assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e seus respectivos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i) Aprovar** a modificação do artigo Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para a inclusão no objeto social da Companhia do termo "argamassa" na atividade de "fabricação de concreto usinado e preparação de massa de concreto para construção", que passa a vigorar a seguinte redação: **"Art. 3º - A Sociedade tem por objeto (i) a pesquisa mineral; (ii) as atividades de estudos geológicos e de prospecção; (iii) a extração de minerais não metálicos; (iv) as atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; (v) a fabricação de produtos de minerais não metálicos; (vi) a extração e o britamento de pedra, areia, gesso, argila, calcário e outros materiais para construção e beneficiamento associado; (vii) a importação, a exportação, a fabricação de clínquer e cimento; (viii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; (ix) o beneficiamento de biomassa; (x) a geração e produção de energia elétrica; (xi) o comércio atacadista de cimento, argamassa e materiais de construção, fertilizantes, corretivo de solo, coque derivado de petróleo, escória de alto forno, bem como das matérias primas e produtos derivados, afins e/ou correlatos; (xii) o coprocessamento; (xiii) o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças; (xiv) serviços especializados para construção (concretagem de estruturas); (xv) a fabricação de concreto usinado e preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (xvi) a participação em sociedades de participação, exceto holdings, não sendo vedada sua participação em outras sociedades como acionistas e/ou quotistas; (xvii) o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, podendo, para isso, mas não se limitando a prestação de serviços de consultoria para empresas que explorem o mesmo ramo de negócio, incluindo a análise o processamento de dados, a implementação e o controle de acesso a banco de dados e outras tecnologias; (xviii) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (xix) a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; (xx) a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, mas não se limitando à aquisição de itens e produtos relacionados, direta e/ou indiretamente, a consecução das atividades acima descritas; e (xxi) o comércio varejista de cimento, cal, argamassa, gesso e das respectivas matérias-primas e/ou produtos derivados, afins e/ou correlatos, fertilizantes e corretivos de solo, artefatos de cimento e/ou seus derivados, afins e/ou correlatos".** (ii) Em decorrência da deliberação aprovada no item acima, **aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Anexo I. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: Sr. **Oswaldo Ayres Filho** - Presidente da Mesa; Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário; **Acionistas:** **Votorantim S.A.** - por seus Diretores, Srs. Glaisy Peres Domingues e Sérgio Augusto Malacrida Júnior; e **Votorantim Cimentos S.A.** - por seus Diretores, Srs. Bianca Nasser Patrocínio e Oswaldo Ayres Filho. **A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.** Recife/PE, 14 de dezembro de 2023. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCEPE** - Certificado o Registro em 26/12/2023. Arquivamento 20238286550 de 26/12/2023. Protocolo 238286550 de 21/12/2023 - NIRE 26300031639. Nome da empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - João Paulo Rocha Damasceno - Secretário-Geral. **ANEXO I - à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Votorantim Cimentos N/NE S.A. realizada em 14 de dezembro de 2023 (08:00 horas) - Estatuto Social Consolidado da Votorantim Cimentos N/NE S.A. - Capítulo I - Denominação, Tipo, Sede, Objeto e Prazo de Duração - Artigo 1º. Votorantim Cimentos N/NE S.A.** é uma Sociedade Anônima, constituída por subscrição particular, regida pelas normas legais que lhe forem aplicáveis e pelas disposições deste Estatuto, podendo utilizar abreviatura, sigla ou nome de fantasia apenas para fins publicitários ou de divulgação de bens ou serviços de sua produção. **Parágrafo único.** Para fins deste Estatuto, a denominação "VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A." e as palavras "Sociedade" ou "Companhia" se equivalem quando estas tiverem a inicial grafada em maiúscula. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede, administração e foro jurídico na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27, andar 0007, Bairro do Recife, CEP 50030-110, podendo, por deliberação de seus administradores, abrir, transferir e extinguir filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto (i) a pesquisa mineral; (ii) as atividades de estudos geológicos e de prospecção; (iii) a extração de minerais não metálicos; (iv) as atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; (v) a fabricação de produtos de minerais não metálicos; (vi) a extração e o britamento de pedra, areia, gesso, argila, calcário e outros materiais para construção e beneficiamento associado; (vii) a importação, a exportação, a fabricação de clínquer e cimento; (viii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; (ix) o beneficiamento de biomassa; (x) a geração e produção de energia elétrica; (xi) o comércio atacadista de cimento, argamassa e materiais de construção, fertilizantes, corretivo de solo, coque derivado de petróleo, escória de alto forno, bem como das matérias primas e produtos derivados, afins e/ou correlatos; (xii) o coprocessamento; (xiii) o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças; (xiv) serviços especializados para construção (concretagem de estruturas); (xv) a fabricação de concreto usinado e preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (xvi) a participação em sociedades de participação, exceto holdings, não sendo vedada sua participação em outras sociedades como acionistas e/ou quotistas; (xvii) o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, podendo, para isso, mas não se limitando a prestação de serviços de consultoria para empresas que explorem o mesmo ramo de negócio, incluindo a análise o processamento de dados, a implementação e o controle de acesso a banco de dados e outras tecnologias; (xviii) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (xix) a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; (xx) a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, mas não se limitando à aquisição de itens e produtos relacionados, direta e/ou indiretamente, a consecução das atividades acima descritas; e (xxi) o comércio varejista de cimento, cal, argamassa, gesso e das respectivas matérias-primas e/ou produtos derivados, afins e/ou correlatos, fertilizantes e corretivos de solo, artefatos de cimento e/ou seus derivados, afins e/ou correlatos. **Parágrafo único.** A Companhia é autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), consoante Decreto nº 15.113, de 22 de março de 1944. **Artigo 4º.** É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 335.905.866,77 (trezentos e trinta e cinco milhões, novecentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), dividido em 22.936.414 (vinte e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil quatrocentos e quatorze), sendo 17.294.725 (dezoito milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.635.603 (cinco milhões, seiscentas e trinta e cinco mil seiscentas e três) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** As ações preferenciais da classe "B", comportarão integralização, entre outros, por recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR. **Parágrafo 3º.** Dependerá de prévia deliberação da Assembleia Geral a subscrição de ações para integralização através de bem ou direito que não moeda nacional. **Parágrafo 4º.** São nominativas as ações representativas do capital social, sua titularidade se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, facultado a Sociedade a emissão de títulos múltiplos de ações ou cautelas provisórias, cujo desdobramento, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente, ficará a critério do acionista interessado mediante o pagamento de preço não superior ao custo, os quais serão assinados por dois diretores da Companhia, observando-se, facultativamente, as normas legais que regem a utilização de chancela mecânica. **Parágrafo 5º.** Será facultado sem ônus ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR o desdobramento, em qualquer época, de cautelas provisórias ou de certificados de ações e a conversão daquelas nestes. **Parágrafo 6º.** Respeitadas as exceções previstas em lei, as ações preferenciais da classe "B", quando subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, permanecerão obrigatoriamente intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. **Parágrafo 7º.** A integralização das ações preferenciais da classe "B", quando subscritas pelo Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, e publicação, na forma da lei, da ata que deliberar sobre a correspondente subscrição. **Parágrafo 8º.** Observado o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão preferência para a subscrição proporcional das novas ações, emitidas para aumento do capital social, estando de logo excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Parágrafo 9º.** Por edital regularmente publicado ou, quando possível, por meio válido de comprovada comunicação pessoal, os acionistas serão convocados para exercício do direito de preferência previsto no parágrafo antecedente no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, podendo esse direito ser exercido através

de carta, fac-símile ou e-mail, oportuna e comprovadamente recebido pela administração da Sociedade, ou por assinatura em boletim de subscrição. **Parágrafo 10º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 11º.** De modo geral, e independentemente de classe, as ações preferenciais, que não conferem direito a voto na Assembleia Geral, gozarão de prioridade no reembolso do capital. **Parágrafo 12º.** Especificamente, e além de prioridade no reembolso do capital, as ações preferenciais da classe "B" gozarão de participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor representativo dessas ações, não inferior ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, reconhecendo-se aos respectivos titulares o direito previsto no art. 203 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Parágrafo 13º.** A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, bônus de subscrição ou partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que exigida pelos interesses sociais. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, observada a forma prevista na lei. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo diretor presidente, ou, na sua ausência ou impedimento, por acionista eleito ou aclamado na ocasião, que convidará outro acionista ou um administrador da Sociedade para secretariar os trabalhos, complementando a composição da mesa dirigente da reunião. **Artigo 7º.** Será admitido o voto de acionista titular de ação que lhe confira esse direito e cujo nome tenha sido devidamente inscrito no livro de registro respectivo até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Durante os 5 (cinco) dias que antecederem a reunião da Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência e desdobramento de certificados de ações, títulos múltiplos e cautelas. **Parágrafo 2º.** Observados os dispositivos legais pertinentes, o procurador com poderes especiais outorgados há menos de um ano poderá representar o acionista na Assembleia Geral, desde que, ainda, a procuração seja depositada na sede da Companhia até o início da reunião. **Artigo 8º.** Será indispensável a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto para a deliberação válida e eficaz da Assembleia Geral que implique reforma deste Estatuto ou para qualquer das matérias especificamente previstas no art. 136 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo IV - Administração - Artigo 9º.** A administração da Companhia compete à Diretoria. **Parágrafo 1º.** Não será exigido qualquer tipo de garantia para assegurar o exercício do cargo de administrador da Sociedade. **Parágrafo 2º.** Observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei nº 6.404/76, os administradores farão jus a participação nos lucros do exercício social. **Parágrafo 3º.** A composição da Diretoria pode observar o número máximo de 6 (seis) e o mínimo de 3 (três) diretores, um dos quais designado Diretor Presidente e outro, Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 4º.** Além das atribuições conferidas por lei ou por este Estatuto aos diretores em geral, compete especialmente ao diretor presidente: **a)** convocar a Assembleia Geral e as reuniões de Diretoria, designando dia e hora para sua realização, e presidi-la; **b)** responder pelo cumprimento de deliberação da Assembleia Geral destinada à observância da Diretoria em geral; **c)** dirimir conflito de atribuições entre diretores. **Parágrafo 5º.** Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente o substituirá no desempenho de suas atribuições especiais. **Parágrafo 6º.** Havendo necessidade imperiosa de desempenho de atribuição especial do diretor presidente, coincidente com ausência ou impedimento simultâneos seu e do diretor vice-presidente, essa atribuição será desempenhada pelo mais idoso dos demais diretores, até o retorno de qualquer deles ao pleno exercício do respectivo cargo. **Parágrafo 7º.** Funcionando em sua composição plena, não demandará substituição a vacância de até 3 (três) cargos da Diretoria, mas a simultânea vacância, a partir do 4º (quarto) cargo, implicará a necessidade de imediato preenchimento dos cargos vagos a partir do terceiro, por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 8º.** Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira; **Parágrafo 9º.** Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes; **Parágrafo 10º.** O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira. **Artigo 10º.** É de 1 (um) ano o prazo de gestão dos diretores. **Artigo 11º.** Isoladamente, qualquer diretor tem poderes para: **a)** representar a Sociedade judicialmente, em qualquer foro e em qualquer grau de jurisdição, inclusive para fins de citação, intimação ou notificação; **b)** representar a Sociedade extrajudicialmente, desde que esta representação não implique compromisso voluntário que a obrigue por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perante qualquer órgão, entidade ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica ou paraestatal, bem como perante empresa concessionária de serviço público, podendo formular requerimento, apresentar e retirar documento, acompanhar e receber vista de processo administrativo, tomar ciência de despacho ou decisão, satisfazer exigência, oferecer impugnação, recorrer e assinar termo de responsabilidade; **c)** receber e dar quitação de qualquer valor pago à Sociedade através de cheque ou de outro título de crédito idôneo, em, em dinheiro, até, e inclusive, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **d)** realizar aplicação no mercado financeiro e endossar cheque exclusivamente para a efetivação de depósito em conta corrente bancária ou de investimento da Sociedade; **e)** assinar, como emitente, duplicata sacada pela Sociedade; **f)** admitir e demitir empregado; **g)** nomear prepostos para atuação exclusiva na Justiça do Trabalho. **Parágrafo 1º.** As atribuições relacionadas neste artigo também poderão ser desempenhadas por procurador com poderes especiais regularmente outorgados pela Companhia. **Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser emitidos por meio eletrônico. **Artigo 12º.** Compete à Diretoria obter a aprovação prévia da Votorantim Cimentos S.A., quanto à eleição e destituição de seus membros pela Assembleia Geral; e antes de deliberar colegiadamente, por maioria e com a presença do diretor presidente, sobre os seguintes assuntos: (i) eleição e destituição de seus membros; (ii) a celebração de contratos ou a prática de atos dos quais resultem direitos e ou obrigações cujos valores ultrapassem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), especialmente os que tenham por finalidade: **a)** a retirada de setor de negócio; **b)** a participação da sociedade em associação ou parceria com terceiros; **c)** a alienação, cessão e transferência de bens e direitos integrantes dos ativos permanentes, ou sua oneração; **d)** a realização de investimentos de capital e aquisições não constantes do orçamento anual previamente aprovado; **e)** a aprovação de orçamento anual de investimentos da Sociedade; (iii) contratação de auditores externos; (iv) assuntos relacionados a marcas e patentes, nomes e insígnias; (v) plano anual de seguros da Companhia; (vi) matérias listadas abaixo em valor acima da alçada da Diretoria, bem como quaisquer outras matérias que não estejam expressamente dentro da alçada da Diretoria. **Artigo 13º.** Ressalvado o disposto no artigo antecedente, os diretores, atuando em conjunto de dois, têm poderes para a prática de todos os demais atos de gestão da Sociedade, notadamente: **a)** alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **b)** prestação de garantia a obrigação de terceiro compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **c)** prestação de garantia a obrigação de pessoa jurídica controlada ou coligada da Sociedade, ainda quando não compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **d)** celebração, alteração ou desfazimento de contrato de abertura de crédito, financiamento ou similar, com instituição financeira pública ou privada até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **e)** abertura, transferência e extinção de filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento; **f)** constituição de procurador com a outorga de poderes discriminados em procuração, com prazo certo de duração; **g)** constituição de procurador com poderes especiais e discriminados para a prática de ato específico, através de procuração que poderá subsistir válida e eficaz por prazo certo ou até a consecução de seu objeto; **h)** outorga de procuração a advogado, com ou sem prazo certo de duração, para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, conferindo-lhe poderes gerais para o foro, e com ou sem a outorga de poderes especiais previstos no artigo 38 do vigente Código de Processo Civil. **Parágrafo 1º.** As atribuições previstas neste artigo também poderão ser desempenhadas por um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, desde que credenciados com a observância do disposto na alínea "f". **Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser emitidos por meio eletrônico. **Artigo 14º.** Não prevalecerá contra a Sociedade documento por ela assinado em desacordo com as regras de sua representação previstas neste Estatuto. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 15º.** A Sociedade tem Conselho Fiscal que, entretanto, não funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, cujo funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado, observando-se as hipóteses previstas em lei, devendo a eleição de seus membros e respectivos suplentes e a fixação de sua remuneração ocorrer na Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI - Exercício Social, Reservas e Dividendos - Artigo 16º.** O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício. **Parágrafo único.** A Sociedade poderá levantar balanços em qualquer mês do exercício social, e, com base nos resultados verificados, optar, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, pela distribuição de dividendo e/ou pela retenção do lucro líquido apurado nesse balanço, respeitadas as previsões legais e estatutárias. **Artigo 17º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte ordem de destinação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas a título de dividendo, observadas, quando for o caso, as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iii) da parcela remanescente do lucro líquido, se não se optar pela permanência do saldo à disposição da Assembleia Geral, poderão ser constituídas outras reservas de lucros na forma do artigo 194 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18º.** Os dividendos não reclamados no prazo legal passarão a integrar o fundo de reserva livre, cuja destinação ficará a cargo da Assembleia Geral. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - Artigo 19º.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, podendo os acionistas pedir, nas condições previstas em lei, o funcionamento do Conselho Fiscal.

■ **Liminar do ministro Gilmar Mendes reconduz o dirigente ao comando da confederação; caso ainda vai para plenário do STF**

EDNALDO RODRIGUES DE VOLTA À CBF

RAFAEL RIBEIRO / CBF



Ednaldo Rodrigues foi destituído após anulação das eleições

AFP

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes determinou, ontem, a recondução de Ednaldo Rodrigues ao cargo de presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), após ser destituído em dezembro em meio a um imbróglio judicial.

Mendes determinou que a decisão "seja executada com urgência", mas por ser cautelosa deverá ser confirmada pelo plenário

do STF, ainda sem data prevista.

A Justiça do Rio de Janeiro havia ordenado a destituição de Ednaldo Rodrigues no dia 7 de dezembro devido à anulação das eleições que o levaram ao cargo em 2022. O tribunal nomeou interinamente o presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), José Perdiz.

Interino não é reconhecido

Mas a Fifa e a Conmebol alertaram a CBF que não reconheciam o seu presidente interino e ameaçaram aplicar duras sanções.

A decisão de Gilmar Mendes ocorre um dia antes do prazo final

para inscrição da seleção de futebol no pré-Olímpico que será realizado este mês na Venezuela. Os advogados do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), autor da ação no STF, usaram esse argumento para solicitar uma resposta da Suprema Corte.

Ao não reconhecer Perdiz como presidente, a Fifa e a Conmebol poderiam rejeitar esse registro, o que deixaria automaticamente o Brasil fora dos Jogos Olímpicos de Paris. "Há risco de prejuízo iminente, uma vez que a inscrição de jogadores da Seleção Brasileira no torneio qualificatório para os Jogos Olímpicos de Paris 2024, que deve ser ultimada até amanhã, restaria inviabilizada", justificou Gilmar Mendes na decisão.

Folha de Pernambuco

Classificados

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 17 de janeiro de 2024, a partir das 10h30min.
2º LEILÃO: 18 de janeiro de 2024, a partir das 14h30min. (Horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antio de Jesus Lins, 1177 - Jardim Eliza - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010243592, datada de 30/06/2021, firmado com os **Fiduciários ALEXANDRO PEREIRA DA ROCHA**, RG nº 4.899.907-SSP/PE, CPF nº 044.068.634-27 e **LAIZE DE OLIVEIRA ROCHA**, RG nº 7639706-SDS/PE, CPF nº 069.053.974-66, residentes e domiciliados em Garanhuns/PE, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 245.882,19** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 102 do conjunto habitacional João Fernandes, localizado na Rua Heitor dos Prazeres nº 250, bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, com área útil de 78,63m², com área privativa de garagem de 11,87m², **melhor descrito na matrícula nº 31.293 do Cartório do 1º Ofício de Garanhuns/PE. Cadastrado na Prefeitura sob nº 1.0003.065.01.0131.0004.2 - Sequencial: 20795874. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 165.349,85** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o **leilão presencial ocorrerá no escritório do Leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) e no **SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net), e se habilitar com **antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) E NO **SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (19154 - Dossie).**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 17 de janeiro de 2024, a partir das 10h10min.
2º LEILÃO: 18 de janeiro de 2024, a partir das 14h10min. (Horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antio de Jesus Lins, 1177 - Jardim Eliza - Embu das Artes/SP, CEP 06833-160, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, por instrumento particular com eficácia de escritura pública, contrato nº 0010232393, datado de 19/02/2021, firmado com os **Fiduciários GEISYANE ALVES DA SILVA**, RG nº 7.797.444-SDS/PE e CPF nº 090.633.384-90 e **ICARO GUSTAVO DOS SANTOS**, RG nº 7.225.283-SDS/PE, CPF nº 087.589.994-45, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes/PE, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 547.512,08** (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo apartamento nº 1702 do Edifício Lady Edith, situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4.330, Loteamento Jardim Nossa Senhora do Carmo da Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, com 02 vagas de garagem, área útil de 82,7700m², área comum 69,8323m² e área total de 152,6023m², **melhor descrito na matrícula nº 48.933 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.3105.133.02.0126.0034.0, sequencial 1.482024.2. Recai sobre o imóvel a ação: processo nº 0025786/07.2023.8.17.2810.6. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 445.262,12** (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o **leilão presencial ocorrerá no escritório do Leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) e no **SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net), e se habilitar com **antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) E NO **SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (02.19105 - Dossie).**

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 06/02/2024, às 10:10hs / 2º Público Leilão: 08/02/2024, às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Casa de alvenaria e telhas, edificadas no Lote de terreno nº 3, da quadra 27, do loteamento "Rosalina", situado na Rua Poeta João Neves, 454, Janga, Paulista/PE, com os seguintes cômodos: no térreo - sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, hall, terraço e abrigo para auto; no pavimento superior - 2 quartos sociais, sala de estar, varanda, W.C. social, terraço, com uma área de construção de 182,59m², tendo também uma escada. Imóvel objeto da atual matrícula CNM: 077552.2.0001100-52, trasladada matrícula 1100 do 1º Serviço Notarial E Registral - Paulista/PE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.514/97 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Ficam os Fiduciários: GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileira, balconista, nascida em 13/06/1995, sozinha, CPF: 118.078.534-70, RG: 8694436 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Djajma Dutra, 248, Apto - Lt-4, Janga, Paulista/PE - Cep: 53437-151, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.fracaoleiloes.com.br.

IMÓVEIS
Apartamentos
Vendem-se

ENCRUZILHADA

LP243 - APTO PROXIMO DE TUDO, COM 55M COM 1 QUARTO, SALA, COZ, WC SOC, IVG, R\$ 170MIL.AC.FINANC. MARQUE SUA VISITA, TELEFONES. 9191 9003/98696-7550/ 3037-5200

LP 243 - APARTAMENTO PROXIMO DE TUDO, COM 55 M COM 1 QUARTO, SALA, COZ, WC SOC, I VAGA, R\$ 170 MIL.AC. FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA, LIGAR TELEFONES. 9191 9003/98696-7550/ 3037-5200

GRAVATA

3 SUITES COM AR-CONDICIONADO, MOBILIADO. NO CON. CANARIUS RESIDENCE. VALOR 500 MIL. FONE 9.9898-1371. ACEITO CARRO

3 SUITES COM AR-CONDICIONADO, MOBILIADO. NO CON. CANARIUS RESIDENCE. VALOR 500MIL. FONE 9.9898-1371. ACEITO CARRO

ESPINHEIRO

LP 3205 OPORTUNIDADE ÚNICA OTIMO APARTAMENTO, C/ 132 M, 3 QTS, SUITE COM CLOSET, SALA P/ 02 AMBS, COZ., WC SOCIAL, VAR., ARMAR., 2VGS, SALÃO DE FESTA, PLAY, R\$ 560 MIL.AC. FINANC. FONE-991919003/986967550 CRECI 9355J

LP 3205 OPORTUNIDADE ÚNICA OTIMO APARTAMENTO, COM 132 M, 3 QTS, SUITE COM CLOSET, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZ., WC SOCIAL, VAR., ARMAR., 2 VAGAS, SALÃO DE FESTA, PLAY, R\$ 560 MIL. AC. FINANC. LIGAR FONE-991919003/986967550 CRECI 9355J

JARDIM ATLÂNTICO

LP 668 - CASA COM 180M DE ÁREA ÚTIL, TERRENO 14 X 30, 3 QUARTOS SENDO UMA SUITE, ESCRIT, 02 TERR, WC SOC, SL P/ 03 AMBS, COZINHA, DESPENSA, D.CE.LAVANDEIRA, QUINTAL, POÇO, CANIL, TODA COM ARMÁRIOS, 3 VAGAS, R\$ 540 MIL. AC. FINANC. FONES - 991919003/986967550 CRECI 9355J

LP 668 - CASA C/180 M DE ÁREA ÚTIL, TERR. 14 X 30, 3 QUARTOS SENDO UMA SUITE, ESCRIT, 02 TERR, WC SOC, SL P/ 03 AMBS, COZ., DESP, D.CE.LAVAND., QUINTAL, POÇO, CANIL, TODA C/ ARMAR., 3VGS, R\$ 540 MIL. AC. FINANC. F. 991919003/986967550 CRECI 9355J

GRACAS

LP 368 APTO, COM 104M, 3QTS, SUITE, VAR., SL P/ 02 AMBS, COZ, WC SOCIAL, TODO C/ ARMAR., IVG, SALÃO DE FESTA, PLAY, ELEV., R\$ 580 MIL.AC. FINANC. F-991919003/986967550 CRECI 9355J

LP 368 APTO, COM 104M, 3QTS, SUITE, VAR., SL P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, TODO C/ ARMAR., IVG, SALÃO DE FESTA, PLAY, ELEV., R\$ 580 MIL.AC. FINANC. FONES - 991919003/986967550 CRECI 9355J

JAQUEIRA

LP251 OPORTUNIDADE DE MORAR AO LADO DO PARQUE DA JAQUEIRA, STUDIO COM 42 M, QTS, WC SOC, SALA PARA 02 AMBS, COZ., TOADO C/ ARMAR., IVG, ELEV., PISCINA, SALÃO DE FESTA, R\$ 350 MIL. AC. FINANC. TELEFONES - 991919003/986967550/3037-5200 CRECI 9355J

PARNAMIRIM

LP 2138 APTO COM 69 M, 2 QUARTOS, VARANDA, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA., ARMAR., WC SOC E WC SERVIÇO, TODO COM ARMÁRIOS, NASCENTE, I ANDAR DE ESCADA, I VAGA, AC FINANCIAMENTO, R\$ 145 MIL, MARQUE SUA VISITA, LIGAR TELEFONES-99191-9003/986967550/3037-5200 CRECI 9355J

LP 337 OPORTUNIDADE APTO C/ 101M, 3QTS, ISTE, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, VAR., I VAGA, ARMAR., ELEV., R\$ 395MIL, AC. FINANC. F-99191-9003/986967550/3037-5200 CRECI 9355J

RIO DOCE

LP 321 - OPORTUNIDADE EXCLUSIVIDADE APARTAMENTO MUITO BOM PROXIMO DE TUDO 84 M COM 3 QUARTOS, SALA PARA 02 AMBIENTES, WC SOCIAL E WC DE SERVIÇO, COZINHA., ÁREA DE SERVIÇO, TODO COM ARMÁRIOS, NASCENTE, I ANDAR DE ESCADA, I VAGA, AC FINANCIAMENTO, R\$ 145 MIL, MARQUE SUA VISITA, LIGAR TELEFONES-99191-9003/986967550/3037-5200 CRECI 9355J

SATENPE – SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 40 do Estatuto da entidade, e na melhor forma de direito, o SATENPE – Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob nº 11.578.277/0001-12, e com Código Sindical de nº914.021.000.26941-9, com sede a Av. Conde da Boa Vista, nº 514, Edifício Pasteur, sala nº 801, bairro da Boa Vista, Recife/PE, através de seu presidente eleito em 30/10/2021, José Francis Herbert da Conceição, brasileiro, casado, Auxiliar de Enfermagem, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 660.269.204-63, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife/PE, abaixo assinado, convoca todos os membros da categoria profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, autônomos ou não, vinculados às redes privada e pública, às autarquias, às fundações e às entidades filantrópicas, celetistas e ou estatutárias, desde que inseridos dentro da base territorial do estado de Pernambuco e seus respectivos municípios, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de Janeiro de 2024, sexta-feira, às 09:00h, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 10:00h, com o número de presentes, desde que estes representem, no mínimo, 5% do número de associados com direito a voto. Para efeito de quórum no cadastro da entidade constam até a presente data 2861 (dois mil oitocentos e sessenta e um). A assembleia será realizada na R. da Condiária, 381 - São José, Recife - PE, 50020-050. **Maiores contatos pelo telefone em horário comercial 81-30382661. Para seguinte ordem do dia: 1) Aprovação, ou não do Balanço financeiro do exercício 2023; 2) Apreciação e parecer do Conselho Fiscal; 3) Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas relativas ao ano de 2023; 4) Aprovação de relatório de atividades anuais e plano de trabalho anual do SATENPE.** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta 2/3 (dois terços) dos presentes nos termos do Artigo 39 do Estatuto da Entidade. Recife, 05 de janeiro de 2024. Jose Francis Herbert da Conceição – Presidente do SATENPE - Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado de Pernambuco.

COMUNICADO

A PARTE INTERESSADA: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**, CNPJ/CPF 08.343.492/0054-31, toma público que requereu à Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação – SEPUR, do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, através do processo administrativo nº 01482.1/2023, Projeto Inicial, para atividade de construção e instalação de um Condomínio Residencial de Edifícios Multifamiliares com 280 unidades habitacionais, no endereço RUA NOVA FRIBURGO, S/N, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Qualquer pessoa física ou jurídica cujo imóvel esteja localizado no perímetro definido na análise de localização de (100 metros deste imóvel), poderá manifestar-se por escrito no prazo de 30 dias após a data desta publicação perante o órgão municipal supracitado discordando da pretendida instalação.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 16 de fevereiro de 2024, às 14h30min.
2º LEILÃO: 19 de fevereiro de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Moçoá, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública firmado em 23/12/2014, com o **Fiduciário JOSÉ NILTON DA COSTA**, maior, inscrito no CPF nº 403.105.744-04, no dia 16/02/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 895.407,69** (oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº **22.724 do Serviço Notarial e Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, constituído por "Apartamento de nº 2101, do tipo 01, situado no 2º pavimento do prédio denominado de Edifício Residencial Grand Residence, na Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 103, Bairro Novo, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, medindo 12,00m na parte da frente e de trás, 09,46m de ambos os lados, com 1 varanda, 1 porta e 1 janela na parte da frente, 2 salas, 2 quartos, 1 suite, 1 corredor, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 área de lado direito, 1 porta e 1 janela de trás, 1 varanda 1 área de serviços, cadastrado na Prefeitura sob o nº 665426, cujo prédio limitando-se na parte da frente com o lote da Av. Dr. Arnaldo Monteiro, na parte de trás com os imóveis nº 105 da Rua dos Passos e um imóvel s/nº da Rua Siqueira Campos, do lado direito com um terreno desocupado e do lado esquerdo com o imóvel nº 186 da Rua Major Negrinho". **Cadastro Municipal: 665426. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. ONUS: Consta conforme Av.04 e Av.05, DISTRIBUIÇÃO de ações de execução de título extrajudicial, processos nºs 0000220-41.2016.8.17.3250 e 0000222-11.2016.8.17.3250, movidas por OSASUNA PARTICIPAÇÕES LTDA (03.941.304/0001-00), em face de José Nilton da Costa ME e Outros; conforme Av. 06 DISTRIBUIÇÃO de ação de Despejo por falta de pagamento, processo nº 0000017-65.2016.8.17.3250, movida por JOSÉ LOURIVALDO DE SOUZA em face de José Nilton da Costa ME e conforme Av. 10 INDISPONIBILIDADE determinada no processo nº 5002460-28.2008.8.27.2729. Consta ação judicial, processo nº 0001882-06.2017.8.17.3250. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 19/02/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 567.417,75** (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.fracaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas de início do leilão. Outras informações no site da Leloeira: www.fracaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.09784_CC_2538-04).**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2024 Nº 01/24 PARA: RERRATIFICAÇÃO DO PERÍODO DE MANDATOS DAS ELEIÇÕES DE 2022 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da **COOPERATIVA DOS PANIFICADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPE**, inscrita no CNPJ nº 70.080.734/0001-03 e NIRE nº 26.4.0000166-9, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica e convoca os seus 64 (sessenta e quatro) cooperados, em dias com suas obrigações sociais a comparecer na sede da COOPE, na Rua Antônio Farias, 212 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE onde será realizada a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**, no dia **26/01/2024 (sexta-feira)**, em primeira convocação às 8h, segunda às 9h e terceira às 10h, respeitando respectivamente o quórum de 2/3, metade mais um e mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) RERRATIFICAÇÃO do período de mandato das eleições da COOPE realizadas no dia 18 de fevereiro de 2022, convocada por meio do edital nº 01/22, publicado na Folha de Pernambuco no dia 07/02/2022, seção Classificados, **onde se lê na ata de eleição: "Conselho de Administração e Fiscal para o triênio de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Comunicação e 03 (três) Conselheiros Suplentes, Conselho Fiscal com 03 titulares e 03 suplentes";** **leia-se: "Conselho de Administração e Fiscal para o triênio de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2025, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Comunicação e 03 (três) Conselheiros Suplentes, Conselho Fiscal com 03 titulares e 03 suplentes";** ficando expressamente o período da gestão eleita de: 18/02/2022 a 17/02/2025, de acordo com o mandato de 03 (três) anos, nos termos dos arts. 38 e 51, ambos do Estatuto Social, corrigindo, assim, o erro material, mantendo-se inalteradas as demais disposições aprovadas na ata Assembleia Geral Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2022; b) prestação de contas, com relatório de gestão, balanço, demonstrativo da conta de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2023; c) destinação das sobras e repartição das perdas; d) outros assuntos atinentes à COOPE. Jaboatão dos Guararapes, 05/01/2024. Presidente Reginaldo José do Nascimento.

Publicidade Legal pdf

Código do documento c67a5980-eafa-43f8-8e1a-7c50ba018d3e



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

04 Jan 2024, 23:17:24

Documento c67a5980-eafa-43f8-8e1a-7c50ba018d3e **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-04T23:17:24-03:00

04 Jan 2024, 23:17:40

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-04T23:17:40-03:00

04 Jan 2024, 23:17:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 201.18.98.155 (20118098155.host.telemar.net.br porta: 15958). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-01-04T23:17:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1609d7af29bf3a8835d65ca709863efff1d41beebc181381a8bb4aae9768506c
(SHA512):3f1b50df13d03b09b9785eaf9927f62f169f35f5f8fb1c454be1be219943edea3c00713aa7d06bb1115c4933ea2b6fe3668a9e6375bd4f7e4f065b82a8e97fa6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign